**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP**

**RESOLUÇÃO 03 / CONPRESP / 2011**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à

502ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2011 e,

**Considerando** o contido no Processo Administrativo 2008-0.107.265-0,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Retificar o artigo 4º da Resolução 04/CONPRESP/08, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da Cidade em 15 de julho de 2008, página 13, referente ao tombamento do imóvel conhecido como **RESIDÊNCIA HERMSDORF** localizado na Avenida Angélica, 2435 (Setor 010, Quadra 037, Lote 0015-2), bairro da Consolação, Subprefeitura da Sé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Artigo 4o*** *- A área envoltória do bem tombado fica constituída pelos imóveis vizinhos, localizados na Avenida Angélica, nº 2427 (Setor*

*010, Quadra 037, Lote 0014-4) e Avenida Angélica, nº 2439 com Rua da Consolação, nº 2204 (Setor 010, Quadra 037, Lote 0677-0), com o objetivo de garantir sua ambiência e visibilidade.”*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

DOC 04/03/11 – p. 53

[This document was created with Win2PDF available at](http://www.win2pdf.com) http://www.win2pdf.com.

The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.